

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - CURSO DE DOUTORADO  
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2020  
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO FCA Nº 29/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº04/2019 de 22/08/2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Administração, 1º semestre de 2020.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado, de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

Obs: Aceita-se, exclusivamente para fins de matrícula, que o candidato apresente o certificado de defesa de mestrado (ou equivalente, até a obtenção do certificado oficial).

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 8 (oito) vagas para a turma com início no 1º semestre de 2020. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Doutorado em Administração deverão ser feitas, *online*, pelo Sistema SIGA, através do seguinte link: <https://www1.sistemas.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

### **2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

I- Ficha de inscrição, emitida pelo Sistema SIGA, impressa e assinada. A referida ficha estará disponível somente durante o período de inscrição;

II- Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;

---



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Faculdade de Ciências Aplicadas



III- Currículo *Lattes* ou *curriculum vitae* impresso;

IV- Histórico escolar do curso de maior nível;

V – Pré-projeto de pesquisa que o aluno pretende desenvolver durante o curso de Doutorado, o qual deverá ser apresentado em português ou inglês, com até 20 (vinte) páginas impressas (espaço 1,5, corpo 12 Times New Roman e todas as margens de 2,5cm), além de conter a seguinte estrutura: a) título; b) resumo; c) contextualização do problema; d) questão de pesquisa; e) contribuições esperadas; f) referencial teórico; g) procedimentos metodológicos; h) cronograma de execução e i) referências bibliográficas.

VI- Certificado válido do Teste ANPAD, sinalizando o desempenho do candidato.

2.3. Os documentos, relacionados no item 2.2 deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado, pelo correio (via Sedex) ou pessoalmente no endereço descrito no item 2.4. A data limite para postagem da entrega da documentação será **31 de outubro de 2019**. A documentação incompleta ou com data de postagem posterior ao dia **31 de outubro de 2019** implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

## 2.4. ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP  
Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA  
Doutorado em Administração  
Diretoria de Ensino  
Rua Pedro Zaccaria, nº1300 – Jardim Santa Luíza  
Limeira – SP  
CEP. 13.484-350

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Administração), o processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias.

3.1.1 A primeira etapa consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A inscrição e o respectivo pagamento são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.1 O Teste ANPAD é composto por cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Para informações adicionais sobre as provas, acessar a página do Teste ANPAD ([www.anpad.org.br/teste](http://www.anpad.org.br/teste)).

---

3.1.1.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas nos meses de julho/2019, março/2019, setembro/2018, junho/2018, fevereiro/2018, setembro/2017 e junho/2017.

3.1.1.3 O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos no Resultado Geral ou obtiver pontuação inferior a 300 (trezentos) pontos na prova de Inglês ou na prova de Português, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.1.1.4 Serão convocados para a segunda etapa a quantidade de até 2 (dois) candidatos por vaga, respeitando-se as maiores pontuações obtidas no Resultado Geral do Teste ANPAD. Esta convocação se dará por meio do site da FCA ([www.fca.unicamp.br](http://www.fca.unicamp.br)) no **dia 08 de novembro de 2018**. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.1.2 A segunda e última etapa consiste arguição oral do candidato sobre seu currículo e pré-projeto de pesquisa. Esta etapa será realizada no **dia 27 de novembro de 2018**, nas dependências da FCA – *Campus* Limeira. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar essa data.

3.2 Os critérios de avaliação final considerarão a análise curricular, a relevância, viabilidade e originalidade do pré-projeto de pesquisa, assim como as condições demonstradas pelo candidato para o atendimento das exigências de frequência e conclusão do curso.

3.3 É facultado, aos alunos egressos do PPGA, o aproveitamento do resultado do Teste ANPAD submetido quando do ingresso no mestrado. Serão considerados, para fins do referido aproveitamento, alunos que tenham obtido o título em até 02 (dois) anos.

#### **4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Período de inscrição: 26 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019.

4.2. Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 08 de novembro de 2019.

4.3. Arguição oral: 27 de novembro de 2019.

4.4. Divulgação dos aprovados: 13 de dezembro de 2019.

4.5. Matrícula: 10 a 12 de fevereiro de 2020.

Obs.: A convocação para as arguições e a lista de aprovados serão divulgadas na página eletrônica do PPGA, no seguinte endereço: <http://www.fca.unicamp.br/portal/>. A CPG-ADM reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta comissão.

#### **5 BOLSAS**

5.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer variação sem prévio aviso.

5.2. Havendo disponibilidade de recursos, a seleção de eventuais alunos bolsistas será feita conforme edital específico.

---

## 6 DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.

6.2 Prevê-se o oferecimento de matrícula na condição de aluno especial para o 1º semestre de 2020. As orientações e critérios para esse tipo de matrícula serão publicados em edital específico.

6.3 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração para candidatos brasileiros fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso.
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado ou equivalente; ou certificado de defesa de mestrado (ou equivalente, até a obtenção do certificado oficial).

6.3.1 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração para candidatos estrangeiros fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- Diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado ou equivalente;
- Histórico escolar com notas e carga horária;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Foto 3 x 4 recente e colorida.

Observação nº1: No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte as orientações da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

Observação nº 2: Estudantes estrangeiros devem consultar as orientações da Diretoria Acadêmica (DAC) acerca da obtenção de visto:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/estudantes/orientacoes-gerais-estudante-estrangeiro>

6.4. A matrícula será efetuada em prazo estabelecido pela Coordenação do PPGA na Diretoria de Ensino da FCA sito a Rua Pedro Zaccaria, nº1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira, São Paulo.

6.5. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

---

6.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

7.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.

**Limeira, 22 de agosto de 2019.**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração**

---